

4 — Ratificar a decisão de início de procedimento e de escolha do procedimento prévio à contratação, bem como todos os actos procedimentais subsequentes conformes à lei.

5 — Delegar, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Saúde a competência para aprovar a minuta do contrato.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Abril de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2008

O Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., irá proceder à construção de um novo estabelecimento prisional regional em Angra do Heroísmo.

Com esta medida pretende-se dotar a Região Autónoma dos Açores de um estabelecimento prisional moderno, com capacidade de resposta cabal para os novos desafios que se levantam em sede de execução de penas e medidas privativas da liberdade.

Na verdade, o novo estabelecimento prisional mostra-se apto a garantir todas as exigências de segurança e, em simultâneo, potencia uma mais eficaz intervenção junto da população reclusa, permitindo uma firme aposta na qualificação escolar e profissional e em programas especificamente orientados para os mais significativos factores criminógenos, tendo em vista a reinserção social dos reclusos.

O modelo desta nova estrutura privilegia, em suma, a segurança e a acção ressocializadora, mas também a racionalização de meios humanos e técnicos e a gestão criteriosa.

O projecto e a construção de tal instalação levantam, porém, e desde logo, prementes problemas de segurança e de estrita confidencialidade, relacionados, nomeadamente, com a configuração do espaço e as suas funcionalidades e com os sistemas e procedimentos de vigilância e controlo que se afiguram necessários.

Assim, foi promovida a classificação deste processo, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2007, de 3 de Maio, e dos artigos 6.º e 9.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de Outubro, com o grau de segurança de confidencial.

A adjudicação do contrato de concepção do projecto e da realização da empreitada de construção do estabelecimento prisional regional não depende, legalmente, por isso, da adopção de qualquer procedimento concursal.

De facto, o princípio previsto, em geral, no Código do Procedimento Administrativo e, em particular, no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de que os contratos administrativos devem ser precedidos de concurso público, admite excepções, substanciadas em situações que, concretamente, careçam de especial tutela ou protecção.

Ora, estando abrangidos neste contrato o projecto, a construção e a montagem de instalações fulcrais de segurança e protecção do Estado, o Governo dispensa-o das regras da precedência de concurso público fixadas na lei, desde que se adoptem, para o efeito, procedimentos concursais circunscritos às entidades credenciadas pelas autoridades nacionais em matéria de segurança.

No que respeita ao financiamento da obra em causa, este será assegurado através do produto da alienação e

oneração do património do Estado afecto ao Ministério da Justiça.

Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 9.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de Outubro, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar o Ministério da Justiça, através do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abrir procedimento destinado à adjudicação da empreitada de concepção-construção do estabelecimento prisional regional de Angra do Heroísmo.

2 — Classificar o contrato e o processo de contratação relativo à concepção-construção das novas instalações do estabelecimento prisional regional de Angra do Heroísmo como confidencial e subtrai-lo às regras concursais da alínea e) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Determinar, considerando os interesses da segurança previstos no preâmbulo deste diploma, que se recorra ao ajuste directo, devendo, contudo, por razões de concorrência, serem consultadas três entidades de entre aquelas que estão, devidamente, credenciadas com grau confidencial, junto do Gabinete Nacional de Segurança, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2007, de 3 de Maio, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de Outubro.

4 — Delegar, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Ministro da Justiça, com faculdade de subdelegação, as competências para a prática de todos os actos a realizar no âmbito do respectivo procedimento.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Abril de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 364/2008

de 14 de Maio

Sob proposta da Escola Náutica Infante D. Henrique; Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Criação

A Escola Náutica Infante D. Henrique confere o grau de licenciado em Administração e Gestão de Negócios Portuários, nos ramos de Portos Comerciais e de Marinas e Portos de Recreio, ministrando, em consequência, o respectivo ciclo de estudos.

2.º

Número de créditos e duração

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado tem 180 créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), e a duração de seis semestres lectivos.

3.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado são os constantes do anexo I desta portaria.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado é o constante do anexo II desta portaria.

5.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 3 de Maio de 2008.

ANEXO I

Escola Náutica Infante D. Henrique

Licenciatura em Administração e Gestão de Negócios Portuários

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Ramo de Portos Comerciais

Área científica	Sigla	Créditos
Economia e Gestão	EG	88
Logística e Transportes	LT	13
Ciências de Base	CB	31
Ciências Sociais	CS	27,5
Tecnologias dos Transportes	TT	20,5
<i>Total</i>		180

Ramo de Marinas e Portos de Recreio

Área científica	Sigla	Créditos
Economia e Gestão	EG	70,5
Ciências de Base	CB	31
Ciências Sociais	CS	48
Tecnologias dos Transportes	TT	30,5
<i>Total</i>		180

ANEXO II

Escola Náutica Infante D. Henrique

Licenciatura em Administração e Gestão de Negócios Portuários

Ramos de Portos Comerciais e de Marinas e Portos de Recreio

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 5; O: 2	5	
Economia	EG	Semestral	135	TP: 75; OT: 10; O: 2	5	
Gestão Geral	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 10; TC: 5	4,5	
Contabilidade Geral	EG	Semestral	105	TP: 45; OT: 10; S: 3	4	
Inglês Marítimo	CS	Semestral	90	TP: 45; OT: 5; S: 2	3,5	
Informática	CB	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 10	4	
Tecnologias Marítimas I	TT	Semestral	115	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	

Ramo de Portos Comerciais

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 10; O: 2	5	
Introdução ao Estudo do Direito e Direito do Trabalho	CS	Semestral	100	T: 60; OT: 5	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica	EG	Semestral	105	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4	
Inglês Comercial I	CS	Semestral	115	TP: 60; OT: 15	4	
Planeamento e Segurança Marítima Portuária.	TT	Semestral	140	TP: 60; OT: 5; TC: 5 S: 4	5	
Computadores e Programação	CB	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	
Tecnologias Marítimas II	TT	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática III	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 15	5	
Gestão das Operações e da Qualidade. . .	EG	Semestral	145	TP: 75; OT: 10; TC: 5	5,5	
Inglês Comercial II	CS	Semestral	115	TP: 60; OT: 15	4	
Gestão Estratégica	EG	Semestral	95	T: 45; OT: 5; TC: 5; S: 6	3,5	
Gestão Financeira.	EG	Semestral	120	TP: 60; OT: 15; S: 4	4,5	
Psicossociologia do Trabalho.	CS	Semestral	95	T: 45; S: 4; OT: 10	3,5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação Operacional.	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Direito Marítimo	CS	Semestral	100	T: 60; OT: 5	4	
Gestão Comercial e Marketing	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4,5	
Inglês Comercial Marítimo	CS	Semestral	120	TP: 60; OT: 10; S: 6	4,5	
Economia dos Transportes.	EG	Semestral	120	T: 60; OT: 5; TC: 5; S: 4	4,5	
Sistemas de Carregamento e Transporte	LT	Semestral	115	TP: 60; OT: 10; TC: 5	4	
Infra-Estruturas de Transporte	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 5; TC: 10	4,5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade	EG	Semestral	90	T: 45; S: 2; OT: 5	3,5	
Gestão de Investimentos	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 10; OT: 5	4	
Meio Marinho e Impacte Ambiental . . .	TT	Semestral	95	TP: 45; TC: 5; OT: 6	3,5	
Transporte Intermodal	LT	Semestral	120	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4,5	
Economia Marítima e Portuária.	EG	Semestral	115	T: 60; S: 4; OT: 5	4	
Marketing Portuário.	EG	Semestral	135	TP: 60; S: 8; OT: 10	5	
Gestão de Portos Comerciais I.	EG	Semestral	145	TP: 75; TC: 10; OT: 15	5,5	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Projectos	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 5; OT: 10	4	
Gestão de Recursos Humanos	EG	Semestral	105	T: 45; TC: 10; OT: 7	4	
Sistemas de Informação e de Apoio à Decisão.	EG	Semestral	145	TP: 75; TC: 10; OT: 5	5,5	
Administração Marítima e Gestão Portuária.	EG	Semestral	115	T: 60; S: 2; OT: 5	4	
Tecnologias Portuárias	TT	Semestral	100	TP: 45; TC: 5; OT: 5	4	
Auditoria	EG	Semestral	95	T: 45; S: 4; OT: 5	3,5	
Gestão de Portos Comerciais II	EG	Semestral	140	TP: 75; S: 4; OT: 5	5	

Ramo de Marinas e Portos de Recreio

QUADRO N.º 7

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 10; O: 2	5	
Introdução ao Estudo do Direito e Direito do Trabalho.	CS	Semestral	100	T: 60; OT: 5	4	
Contabilidade Analítica	EG	Semestral	105	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4	
Inglês Comercial I	CS	Semestral	115	TP: 60; OT: 15	4	
Planeamento e Segurança Marítima e Portuária.	TT	Semestral	140	TP: 60; OT: 5; TC: 5; S: 4	5	
Computadores e Programação	CB	Semestral	110	TP: 60; TC: 5; OT: 5	4	
Tecnologias do Equipamento de Embarcações de Recreio.	TT	Semestral	110	TP: 45; TC: 5; OT: 5	4	

QUADRO N.º 8

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática III	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral	130	TP: 75; OT: 15	5	
Gestão das Operações e da Qualidade	EG	Semestral	145	TP: 75; OT: 10; TC: 5	5,5	
Inglês Comercial II	CS	Semestral	115	TP: 60; OT: 15	4	
Gestão Estratégica	EG	Semestral	95	T: 45; OT: 5; TC: 5; S: 6	3,5	
Gestão Financeira	EG	Semestral	120	TP: 60; OT: 15; S: 4	4,5	
Psicossociologia do Trabalho	CS	Semestral	95	T: 45; S: 4; OT: 10	3,5	

QUADRO N.º 9

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação Operacional	CB	Semestral	110	TP: 60; OT: 10	4	
Gestão Comercial e Marketing	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 5; TC: 5	4,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Comercial Marítimo	CS	Semestral	120	TP: 60; OT: 10; S: 6	4,5	
Fiscalidade	EG	Semestral	90	T: 45; S: 2; OT: 5	3,5	
Introdução à Problemática do Turismo	CS	Semestral	125	T: 60; OT: 5; TC: 10	4,5	
Gestão e Manutenção de Infra-Estruturas	TT	Semestral	135	TP: 60; TC: 10; OT: 5	5	
Gestão Ambiental de Portos de Recreio	TT	Semestral	105	TP: 60; S: 2; OT: 10	4	

QUADRO N.º 10

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Investimentos	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 10; OT: 5	4	
Marketing de Portos de Recreio	EG	Semestral	110	TP: 45; TC: 10; OT: 5	4	
Mercados Turísticos	CS	Semestral	125	TP: 60; S: 6; OT: 5	4,5	
Gestão do Lazer e Animação	CS	Semestral	120	TP: 60; OT: 5; TC: 10	4,5	
Cuidados de Saúde	TT	Semestral	120	TP: 60; TC: 5; OT: 10	4,5	
Gestão de Portos de Recreio I	EG	Semestral	125	TP: 60; OT: 5; TC: 12	4,5	
Legislação Aplicável à Náutica de Recreio.	CS	Semestral	100	T: 45; OT: 5	4	

QUADRO N.º 11

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos	EG	Semestral	105	T: 45; TC: 10; OT: 7	4	
Sistemas de Informação e de Apoio à Decisão.	EG	Semestral	145	TP: 75; TC: 10; OT: 5	5,5	
Relações Internacionais e Institucionais	CS	Semestral	110	T: 45; S: 4; OT: 7	4	
Estratégias Comerciais	EG	Semestral	125	TP: 60; S: 2; OT: 5	4,5	
Legislação Aplicável às Marinas	CS	Semestral	90	T: 45; S: 4; OT: 5	3	
Gestão de Portos de Recreio II	EG	Semestral	135	TP: 60; OT: 5; TC: 12	5	
Tecnologias Portuárias	TT	Semestral	100	TP: 45; TC: 5; OT: 5	4	

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 1,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa